

Oficio nº 264 /MCT

Brasília, 28 de abril de 2009.

Ao Senhor Eng. HERMANO DA SILVEIRA Diretor da OSCIP Oika Tecnologia e Inovação Alto Boa Vista - MG

Assunto: Ofício nº 383, de 25 de março de 2009.

Senhor Diretor,

De ordem do Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Sergio Machado Rezende, acuso o recebimento da correspondência dirigida ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e informo a Vossa Senhoria que a Lei nº 10.973/2008, o Capítulo III da Lei nº 11.196/2005 e o Capítulo X da Lei Complementar nº 123/2006 veem ao encontro dos objetivos estratégicos do Governo Federal no sentido de criar um ambiente favorável ao incremento da inovação tecnológica no País, hoje, um diferencial importante para o acesso a mercados.

- 2. Este ambiente estende-se ao incentivo à pesquisa e ao incremento das relações entre os centros produtores do conhecimento e as empresas que os aplicam, alcançando nesse arcabouço um conjunto muito amplo de instituições, além, naturalmente, do apoio direto às empresas.
- 3. O art. 3º da Lei de Inovação, em particular, conforme destacado em sua mensagem, procura incentivar a cooperação e a aliança entre os atores envolvidos nesse extenso e complexo processo. Assim, consideramos a iniciativa da OSCIP Oika Tecnologia e Inovação, meritória que, ao lado de outras, certamente contribuirá para os propósitos do Governo Federal, consubstanciado em diversos programas dos quais destacamos o Plano de Ciência e Tecnologia e Inovação 2007-2010 e a Política de Desenvolvimento Produtivo.
- 4. Nesse contexto, o MCT está à disposição para debater idéias que contribuam para com o avanço dos objetivos do País no campo de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Atenciosamente,

ALEXANDRE NAVARRO GARCIA Chefe de Gabinete do Ministro

de Estado da Ciência e Tecnologia